



Informativo

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - AEBA



www.aeba.org.br aeba_associacao aeba@aeba.org.br Aeba Associação (91) 99292-7071

VITÓRIA JUDICIAL

AEBA garante na justiça que não haja descomissionamento de seus associados.

A Associação dos Empregados do Banco da Amazônia entrou com ação civil pública no dia 09 de outubro para garantir a seus associados que possuem 10 anos ou mais de função comissionada, que estes não sejam descomissionados em virtude da entrada em vigor da Reforma Trabalhista, no próximo dia 11 de novembro, ou, em razão de reestruturação administrativa com ausência de justo motivo.

A justiça concedeu ontem (06), liminar favorável à ação da associação e, com a decisão, os empregados do Banco, associados da AEBA, que recebem gratificação de função por dez anos ou mais, estão assegurados e não podem ter suas comissões retiradas, salvo na hipótese de justo motivo imputável ao trabalhador, estes não poderão ter redução salarial que viole a sua estabilidade financeira. Mais uma vez a AEBA não se furta à luta em prol da garantia dos direitos dos seus associados, honrando o compromisso com cada empregado do Banco que acredita no trabalho dessa associação.

Entenda o caso

No ano de 2017, ambas as confederações que representam a categoria bancária, ou seja, tanto a

Confederação dos Trabalhadores no Ramo Financeiro – CONTRAF, quanto a Confederação dos Empregados nas Empresas de Crédito CONTEC, recomendaram aos sindicatos a elas filiados a aceitação da proposta de Convenção Coletiva Nacional – CCT e Acordos Coletivos de Trabalho – ACT's com vigência para dois anos. Desta forma o atual ACT que regulamenta as relações trabalhistas no Banco da Amazônia, tem validade 2017/2018.

Coincidência ou não, no ano de 2017, ano em que a conhecida Greve Nacional dos Bancários dificilmente ocorrerá, a maioria dos bancos públicos e privados anunciou reestruturações, ou seja, fechamento de áreas, agências, “enxugamento” de despesas com pessoal, por várias vias entre elas o fim de uma enorme quantidade de funções gratificadas ou comissionadas. A Diretoria do Banco da Amazônia tem atuado da mesma forma. No ano de 2017 anunciou uma reestruturação tanto na Direção Geral, com redução de funções gratificadas, quanto nas agências, com a instalação das Centrais de Análise, traduzida no Boletim de Serviço n. 029/2017, cujo conteúdo traz uma Previsão de Implantação das Centrais de Análise. Ao todo serão implantadas quatro centrais nas respectivas cidades com as respectivas jurisdições: Central PA I e PA III com sede em Belém e jurisdição no Nordeste e Oeste do Pará; Central PA III/TO, com sede em Palmas e Jurisdição no Tocantins e no Sul do Pará; Central RO/AM

com sede em Porto Velho e jurisdição nesses estados e Central MT/MA com sede em Cuiabá e jurisdição nesses estados. Ainda com base no Boletim de Serviço, pode-se verificar que a implantação das centrais na maioria dos estados, vai ocorrer após 11 de novembro, data em que entrará em vigor da Lei n. 13.467 conhecida como “reforma trabalhista”, entre outras coisas, essa nova Lei altera os efeitos da súmula n. 372 do TST relativa à incorporação de função gratificada.

O processo de implantação das centrais de crédito iniciou no final de 2016, com a criação da central do Acre e, mais recentemente, em agosto, foi criada a central PA I e PA III. Com isso todos os supervisores do estado do Pará estavam na eminência de perder suas funções comissionadas. Com as centrais, a estimativa era de que cerca de 400 bancários perderiam suas comissões, uma grande parte com mais de dez anos de função comissionada. Agora, com a decisão judicial favorável à AEBA, os associados estão fora dessa estimativa. Exatamente para garantir o direito constitucional do trabalhador, AEBA entrou com a ação, diante dessa tentativa do Banco em desrespeitar o direito adquirido previsto na Súmula n. 372 do TST.

Vale lembrar que o banco tentará de todas as formas derrubar essa liminar, como já o fez em outros momentos, mas estaremos atentos a isso.